



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.ead.ufsc.br/administracao](http://www.ead.ufsc.br/administracao) +55 (48) 3721-6686

## EDITAL N° 001/2015/EadADM/UFSC PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

O Coordenador do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES A DISTÂNCIA no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública pelo Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

### 1 DA ESPECIFICAÇÃO

#### 1.1 DO TUTOR A DISTÂNCIA

##### 1.1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor a distância atuará no *campus* da UFSC, presencialmente, uma vez por semana durante 4 (quatro horas) e quando solicitado para reuniões, treinamentos, videoconferências e estudos dirigidos.

##### 1.1.2 DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor a distância é o agente que faz a intermediação entre os estudantes e os professores, orientando os alunos, sanando suas dúvidas e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

### 2 DOS REQUISITOS

#### 2.1 DO TUTOR A DISTÂNCIA

São requisitos para o preenchimento das vagas: graduação em Administração ou áreas afins, além de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*.

#### **Atenção: Portaria Conjunta CAPES/CNPq/N. 01, de 12 de dezembro de 2007:**

Artigo 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB, de que trata o Decreto n. 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei n. 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular.

§ 1º A autorização para atuar como tutor nas condições deste artigo deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

### 3 DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para a tutoria a distância.

### 4 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

#### 4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho remoto e 4 horas fixas presenciais na UFSC; e mais horas variáveis na UFSC quando solicitadas pela coordenação do curso.

#### 4.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para tutores a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

#### 5.1 DA DATA

As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2015**.

#### 5.2 DO LOCAL

O candidato a tutor a distância deverá enviar um e-mail para [espqp.coordenacao@eadadm.ufsc.br](mailto:espqp.coordenacao@eadadm.ufsc.br) manifestando o interesse e anexando o respectivo **currículo** para a avaliação. Na linha de Assunto deverá escrever: **VAGA TUTOR A DISTÂNCIA**.

#### 5.3 DA DOCUMENTAÇÃO

5.3.1 O candidato à vaga deverá apresentar no ato da inscrição: Ficha de inscrição preenchida; e *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes.

5.3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 6 DA SELEÇÃO

6.1 Pré-requisito básico – Graduação em Administração ou áreas afins (Ciências Contábeis, Direito, Economia, Biblioteconomia, Engenharia de Produção e Engenharia e Gestão do Conhecimento); ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação, ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.2 Etapa 1 (50%) – Análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes: nesta etapa, de caráter classificatório, o candidato poderá obter até 10,0 pontos, distribuídos conforme os quesitos a seguir:

6.2.1 Mestrado ou Doutorado completo ou em andamento em Administração ou em áreas afins (Ciências Contábeis, Direito, Economia, Biblioteconomia, Engenharia de Produção ou Engenharia e Gestão do Conhecimento) – 2,0 pontos;

6.2.2 Graduação em Administração – 2,0 pontos;

6.2.3 Participação em cursos, congressos e seminários – 1,0 ponto (0,40 por evento – sendo a pontuação máxima de 1,0 ponto);

6.2.4 Publicação Indexada – 1,0 ponto (0,40 por publicação – sendo a pontuação máxima de 1,0 ponto);

6.2.5 Experiência comprovada em Educação a distância – 2,0 pontos (0,5 por ano, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos);

6.2.6 Experiência comprovada em docência (educação básica e/ou superior) – 2,0 pontos (0,5 por ano, sendo a pontuação máxima de 2 pontos).

6.3 Etapa 2 (50%) – Entrevista: nesta etapa, de caráter classificatório, serão realizadas, no período de **23 de fevereiro a 6 de março de 2015**, entrevistas com os 20 candidatos com maior pontuação obtida na Etapa 1.

6.3.1 Os horários das entrevistas serão divulgados no dia **20 de fevereiro de 2015** no *site* <http://ead.ufsc.br/>, a partir das 13:00 horas.

6.4 Serão selecionados para atuar como tutores os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, somadas as Etapas 1 e 2, cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas do curso.

6.5 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade mais elevada, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.6 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

## **7 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A comissão examinadora será designada através de Portaria emitida pela coordenação do curso.

## **8 DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado final será divulgado no endereço <<http://ead.ufsc.br/>>, no dia **10 de março de 2015, a partir das 18:00 horas.**

8.2 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1 O recurso deve ser interposto à Coordenação do Curso de Gestão Pública na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

8.2.2 Os recursos deverão ser fundamentados e conter o nome e o número do CPF do candidato.

8.2.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, através do *e-mail* [espdp.coordenacao@eadadm.ufsc.br](mailto:espdp.coordenacao@eadadm.ufsc.br).

8.2.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

8.2.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do curso.

## **9 DA CAPACITAÇÃO**

9.1 A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 100% de frequência no curso de capacitação de tutores.

9.2 O curso de capacitação de tutores a distância será realizado em Florianópolis, em datas e horários a serem enviados por *e-mail*.

## **10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O início das atividades será no dia **28 de março de 2015.**

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2015.

**Alexandre Marino Costa**

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública na modalidade a distância da  
Universidade Federal de Santa Catarina